



PORTARIA ANAC Nº 2632/SSO, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Revalidação de credenciamento de médico, com base no parágrafo 67.37(c) do RBAC 67, emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso X do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, com base na subparte B do RBAC 67, aprovado pela resolução nº 211, de 7 de dezembro de 2011 publicada no Diário Oficial da União nº 236, de 09 de dezembro de 2011, que autoriza a ANAC a credenciar médicos para realizarem exames de saúde pericial e emitirem CMA de aeronavegantes, em conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o credenciamento do médico PAULO DE ALMEIDA DEMENATO, CRM-SP nº 41.367, MC036, com validade até 05 de novembro de 2016, para a realização de exames de saúde pericial para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com a legislação em vigor. Processo nº 00065.129224/2013-71.

Parágrafo Único – O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional